



# Câmara Municipal de Aporé

CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Aporeano” ao Ilustríssimo Senhor Adriano Antônio Avelar (Adriano do Baldy) e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ** aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica concedida a honraria na forma do “Título de Cidadão Aporeano” ao **Exmo. Sr. ADRIANO ANTÔNIO AVELAR (Adriano do Baldy)**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Aporé.

**Art. 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Aporé, especialmente para esse fim.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA**, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

**CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA**  
Vereadora



# *Câmara Municipal de Aporé*

CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **JUSTIFICATIVA – Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024**

A presente iniciativa facilmente se justifica, uma vez que se busca homenagear personalidades nascidas em outras localidades.

Do fundamento legal e constitucional a proposição está amparada na legislação e tem fulcro regimental que norteia o projeto de Decreto Legislativo, ora apresentado.

Passemos então, ao mérito do homenageado.

Adriano Antônio Avelar, conhecido como Adriano do Baldy, nasceu em 6 de setembro 1969, na cidade de Goiás, filho do caminhoneiro, Antônio Ferreira Avelar e da costureira Aparecida Ferreira Avelar, casado com Rosana de Carvalho e pai da Adrianinha. As lições de simplicidade do pai, a serena visão de respeito da mãe, fizeram de Adriano um homem firme em suas palavras, mas sobretudo, honesto em suas ações.

Adriano conheceu desde cedo a realidade de vários municípios goianos, tem experiência de mais de 20 anos na vida pública. Sua primeira eleição para deputado federal foi em 2018, eleito com 77.729 votos, em 2022 foi reeleito com 95.518 votos.

Sua caminhada na vida pública, iniciou-se ao lado do ex-deputado federal, Sandro Mabel, realizando pesquisas para identificar as principais necessidades de cada município, mapeamento e se aproximando com os prefeitos, vereadores e lideranças. Após afastamento de Mabel da política, Adriano foi indicado para continuar sua caminhada ao lado de Alexandre Baldy, uma nova liderança que surgia no cenário político do estado, com experiência como secretário em Goiás e que disputaria o primeiro mandato de deputado federal.

Com a vitória de Alexandre nas eleições de 2014, Adriano continuou com seu papel, trabalhando incansavelmente pelos municípios. Em 2017, Alexandre é convidado pelo presidente Michel Temer a assumir o Ministério das Cidades levando Adriano para uma nova empreitada. Ao seu lado, Avelar conseguiu entregar inúmeros recursos aos municípios goianos e brasileiros.

Com a desistência de Alexandre para pleitear um cargo público em 2018, Baldy indicou o nome de Adriano para disputar as eleições como pré-candidato a deputado federal e dar continuidade ao trabalho realizado dentro da Câmara.

Adriano foi eleito, e em seu primeiro mandato, na Câmara dos Deputados, trabalhou votando e criando leis para ajudar a população, foi autor de vários projetos, se aprovados, irão trazer melhorias para a família da cidade e do campo, como por exemplo, o projeto que tira impostos de maquinários agrícolas (PL 1260/2021), autor também do projeto de lei que concede 30% de desconto na conta de luz do produtor de leite (PL 6388/2019), redução de impostos de eletrônicos para professores e alunos de escolas



# *Câmara Municipal de Aporé*

CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

públicas (PL 3765/2019), dentro de inúmeros outros projetos no qual o foco foi diminuir impostos e melhorar a qualidade e o poder aquisitivo da população.

Ao longo de quatro anos de trabalho no parlamento, Avelar não apenas ganhou respeito, como também admiração por ser um deputado municipalista, que vem honrando cada voto recebido, exercendo um mandato transparente e fundamental para ações de extrema importância para o estado, a exemplo do envio de recursos, via emenda parlamentar, para melhorar a qualidade de vida da população, incluindo o nosso município de Aporé.

Assim, essa homenagem é justíssima e tenho a honra de ser o proponente dela.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres pares na aprovação do presente Decreto Legislativo por merecimento e reconhecimento desse grande cidadão, que recebe justa homenagem por estar contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento do nosso Município.

Assim, espero a aprovação por parte dos ilustres pares.

**CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA**  
Vereadora